



Coletânea da Jurisprudência

**Despacho do Tribunal Geral (Sétima Secção) de 12 de maio de 2015 —
Stichting Woonpunt e o./Comissão**

(Processo T-203/10 RENV)

«Auxílios de Estado — Habitação social — Regime de auxílios concedidos a favor das sociedades de habitação social — Auxílios existentes — Decisão que aceita os compromissos do Estado-Membro — Recurso manifestamente desprovido de qualquer fundamento legal»

1. *Auxílios concedidos pelos Estados — Auxílios existentes — Exame pela Comissão da compatibilidade do auxílio com o mercado interno — Compromissos assumidos pelo Estado-Membro de concessão — Poder de apreciação da Comissão — Fiscalização jurisdicional — Limites (Regulamento n.º 659/1999 do Conselho, artigo 18.º, 19.º, n.º 1, e 26.º, n.º 1) (cf. n.ºs 56-59, 73, 82, 87)*
2. *Auxílios concedidos pelos Estados — Auxílios existentes — Exame permanente pela Comissão com os Estados-Membros — Medidas propostas aos Estados-Membros no quadro do referido exame — Aceitação pelos Estados — Efeito coercivo (Artigo 108.º, n.º 1, TFUE; Regulamento n.º 659/1999 do Conselho, artigo 19.º) (cf. n.ºs 62-65, 79)*

Objeto

Pedido de anulação da Decisão C (2009) 9963 final da Comissão, de 15 de dezembro de 2009, relativa aos auxílios de Estado E 2/2005 e N 642/2009 — Países Baixos — Auxílio existente e auxílio específico por projetos a favor das sociedades de habitação.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Stichting Woonpunt, a Stichting Havensteder, a Woningstichting Haag Wonen e a Stichting Woonbedrijf SWS. Hhvl suportarão as suas próprias despesas e as despesas da Comissão Europeia.

- 3) O Reino da Bélgica e a Vereniging van Institutionele Beleggers in Vastgoed, Nederland (IVBN), suportarão as suas próprias despesas.